



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo - DPE-PRC-2025/01592

**1. OBJETO**

1.1 Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças para o Nobreak SMS 10KV.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

REFERÊNCIAS			MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
1	1	UNID	Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças (16 baterias 18AH GP12v, 04 ventiladores 120, 01 ventilador 080) e inspeção das baterias, placas e componentes de potência; inspeção nos cabeamentos e conexões, verificação e reaperto e conexões; limpeza com jato de ar; verificação de tensão e corrente no carregador de baterias; verificação de tensão e corrente de entrada; verificação do aterramento; verificação da tensão e corrente na saída; teste de desempenho das baterias; substituição de baterias e revisão geral.	R\$ 8.110,80

2.1 Valor total estimado da aquisição: **R\$ 8.110,80 (oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos).**

2.2 O valor estimado foi calculado com base na média de valores encontrados em pesquisas preliminares realizadas em empresas regionais.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O equipamento nobreak modelo SMS 10KVA é responsável por garantir o fornecimento contínuo de energia a sistemas essenciais da Defensoria Pública, inclusive servidores, redes, sistemas judiciais e atendimento ao público. A falha ou interrupção deste equipamento comprometeria a operação da instituição.

3.2 Verificou-se, por meio de inspeção técnica, a necessidade de substituição de componentes danificados e o desgaste do banco de baterias, exigindo **manutenção especializada e peças originais ou compatíveis.**

3.3 Prevenção de Riscos: A falta de manutenção preventiva pode levar a quedas abruptas,

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.  
Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01



**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA**

comprometendo prazos processuais e sigilo de dados.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 A manutenção com reposição de peças do NOBREAK SMS 10kVA visa:

- Garantir a continuidade operacional do Nobreak, assegurando a estabilidade energética em setores estratégicos.
- Evitar falhas críticas que possam paralisar atendimentos ao público ou sistemas internos.
- Prolongar a vida útil do equipamento, reduzindo custos com substituição prematura.

4.2 . Justificativa Técnica

Indisponibilidade de Equipamento Similar: O Nobreak SMS 10kVA possui especificações técnicas compatíveis com a carga crítica da Defensoria, e a aquisição de peças originais é necessária para manter sua eficiência.

Prevenção de Riscos: A falta de manutenção preventiva pode levar a quedas abruptas, comprometendo prazos processuais e sigilo de dados.

#### **5. FORMALIDADE DO PROCESSO**

5.1 A modalidade escolhida é a dispensa de licitação, para a contratação, conforme previsão legal contida no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 (Nova Lei de Licitações):

#### **6. ESCOLPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

##### **6.1. Manutenção Corretiva com Substituição de Peças:**

- **Substituição de 16 baterias modelo 12V 18Ah ;**
- **Substituição de 04 ventiladores 120 mm;**
- **Substituição de 01 ventilador 80 mm.**

##### **6.2. Inspeções e Verificações Técnicas:**

- Inspeção das baterias, placas eletrônicas e componentes de potência;
- Inspeção dos cabeamentos e conexões elétricas;
- Verificação e reaperto de todas as conexões;
- Limpeza interna com jato de ar (soprador);

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.  
Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

- Verificação da tensão e corrente do carregador de baterias;
- Verificação da tensão e corrente de entrada da rede elétrica;
- Verificação do aterramento do sistema;
- Verificação da tensão e corrente na saída do nobreak;
- Teste de desempenho do banco de baterias;
- Revisão geral do sistema e emissão de relatório técnico.

### 6.3 Capacidade de Atendimento:

6.3.1 A contratada deverá possuir capacidade logística para manutenção do Nobreak dentro do prazo estipulado.

6.3.2 A manutenção deve ser feita por profissionais qualificados, e o equipamento deve ser testado após a manutenção para garantir seu funcionamento adequado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, **mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico final**, após a conclusão dos serviços e sua devida **atesto por servidor responsável da Defensoria Pública do Estado da Paraíba**.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Após análise das propostas recebidas, **o valor** apurados é de:

**R\$ R\$ 8.110,80 (oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos).**

Este valor servirá como base estimada para a contratação, considerando o escopo completo do serviço: substituição de 16 baterias 12V 18Ah, 04 ventiladores 120 mm, 01 ventilador 080 mm, mão de obra técnica especializada, deslocamento, revisão geral e emissão de laudo técnico.

Ressalta-se que os preços coletados refletem o valor de mercado praticado por empresas locais especializadas, sendo o fornecimento de peças compatíveis.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

## 10. DA EXECUÇÃO

10.1 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.  
Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assiná-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DA GARANTIA

### 11.1 Garantia dos Serviços Prestados:

Os serviços de manutenção corretiva, inspeção e testes técnicos terão garantia de **90 (noventa) dias**, a contar da data de conclusão dos serviços, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ou de acordo com o a garantia estabelecida pelo fornecedor. A garantia cobre falhas decorrentes de má execução, incluindo:

### 11.2 Garantia das Peças Substituídas:

As peças fornecidas e instaladas possuem os seguintes prazos de garantia, contados a partir da data de instalação:

- **Baterias 18AH GP12V (16 unidades):** garantia de **01(um) ano**, ou conforme especificação do fabricante.
- **Ventiladores 120mm (04 unidades):** garantia de **90 (noventa) dias**, contra defeitos de fabricação.
- **Ventilador 080mm (01 unidade):** garantia de **90 (noventa) dias**, contra defeitos de fabricação.

A garantia das peças cobre exclusivamente defeitos de fabricação e não inclui falhas decorrentes de mau uso, sobrecarga, quedas de energia, descarga atmosférica ou intervenções de terceiros.

## 12. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS / SERVIÇOS REQUISITADOS

12.1 O local do serviço deverá ser na atual sede.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.  
Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01



**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA**

**SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho nº 168 – Bairro: Tambiá, João Pessoa /PB – CEP: 58.020-680.

Telefone: 83 99686-3040

HORÁRIO: 08h às 16h..

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO**

13.1 A empresa vencedora executará os serviços presentes neste termo de referência e ficará responsável pela realização do serviço na qualidade e na sua totalidade.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

14.4 Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

14.5 Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

14.6 Comunicar a contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 Receber o objeto ou serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário conforme previsão contida no tópico específico deste termo de referência;

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.

Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01



**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA**

as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência.

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

**Jacqueline Chacon de Almeida**  
Equipe de Planejamento e Contratação

**Ricardo de Almeida Fernandes**  
Equipe de Planejamento e Contratação

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 22/05/2025 - 12:12hs.  
Documento Nº: 7742484.63576260-6955 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7742484.63576260-6955>



DPEPRC202501592V01